Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2162

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto a empresa: **1) SAN MARINO ONIBUS LDTA inscrito no CNPJ: 93.785.822/0001-06,** com valor de **R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais);** por serem estas as mais vantajosas para a Educação Municipal.

II – HOMOLOGAR o processo licitatório modalidade **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020,** referente a ata de registro de preço nº 011/2019 do Pregão Eletrônico 19/2019, autorização 298/2020 – CGCO/DIRAD/FNDE, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, expedido em 29 de janeiro de 2020, autorizando a adesão em período vigente. Por estar de acordo com a legislação em vigor.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:09AB0E82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA

Processo nº 4243/2020
Objeto: Aquisição de piso tipo paver
Fornecedor: 3 irmãos materiais de construção LTDA.
CNPJ/CPF: 00.616.839/0001-59.
Valor total: R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Com fulcro no disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/2020 e ao abrigo do Parecer da Procuradoria de 27 de janeiro de 2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro para proceder com o devido empenho, em seguida retornem os autos a Secretara de Administração para seguir o feito.

Alexânia, 07 de julho de 2020

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 52/2019

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:FA34259B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO Nº 01.13.07/2020

Contrato 01.13.09/2016 – Tomada de Preços 008/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05. **CONTRATADA: PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 02.833.636/0001-40. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias (**até 13 de outubro de 2020**) do contrato nº 01.13.09/2016, referente à obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Alexânia/GO, conforme pedido realizado pela Contratada e posterior Parecer Técnico. Data do termo: 13/07/2020.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1D85A8D3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistema através de hospedagem em ambiente com infraestrutura física, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4227/2020 decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 06 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Marcio Gomes Lobo, inscrita no CNPJ sob nº. 04.245.027/0001-03, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) ,referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 07 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:26B9899F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com locação de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 3420/2020 decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 26 de junho de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Fortes Pontes Tecnologia em Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.197.275/0001-60, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais) ,referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 26 de junho de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:97C8FB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.06.08/2020

Tomada de Preços 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00. **CONTRATADA: INTACTA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.802.610/0001-50. **OBJETO:** execução pela CONTRATADA, da conclusão da Creche Tipo 2 Convencional padrão FNDE, situada no Distrito de Olhos d'Água, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2020. **Valor global:**R$ 1.020.335,20 (um milhão vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 08 meses a partir da assinatura do contrato. **Data do termo:** 06/08/2020.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EA696DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.29.06/2020

Processo 3420/2020 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. **CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60. OBJETO: locação e manutenção de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para uso da Prefeitura Municipal de Alexânia. Nos serviços estão inclusos: fornecimento de licença de software, serviço de migração e conversão de dados, implantação do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização da versão. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data do termo: 29/06/2020.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:20FD5C58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Processo Administrativo: **952/2020**.
Edital de Tomada de Preços: **001/2020**.
Contratante: **Câmara Municipal de Alvorada do Norte**.
Contratada: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**.
CNPJ da Contratada: **10.744.604/0001-04**.
Objeto: **Fornecimento de Combustíveis para Abastecimento de veículo(s) oficial da Câmara Municipal**.
Fundamento Legal: **Leis 8.666/93** e **8.883/94**.
Valor Total Estimativo: **R$ 64.485,00**.
Data de Assinatura: **03/08/2020**.
Vigência: **03/08/2020** a **31/07/2021**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Câmara Municipal de Alvorada do Norte	11.01.031.0001.2.034 – Manutenção	3.3.90.30 - *Outros Materiais de Consumo*

Alvorada do Norte/GO, **03** de **Agosto** de **2020**.

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2CD9074B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 005/2020

CNPJ/MF nº 01.736.644/0001-05

Processo Administrativo Nº **952**/20**20** - Edital de Tomada de Preços Nº 00**1**/20**20**

CONTRATO Nº 00**5**/20**20**

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO (PARCELADA E MEDIANTE REQUISIÇÃO)** DE **COMBUSTÍVEIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA Razão/Social: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME –** Nome/Fantasia: **POSTO CORRENTE.**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, personalidade jurídica de **direito público interno** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.736.644/0001-05**, situada a Rua José Antonio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte, representada pelo seu titular o PRESIDENTE da Câmara Municipal senhor **JOSÉ OSMAR BRITO LEITE,** brasileiro, vereador, **portador do RG** nº 2.693.071 - SSP/**GO** e **CPF(MF)** nº 476.666.171-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado a Empresa – Razão/Social: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME –** Nome/Fantasia: **POSTO CORRENTE** – CNPJ/MF Nº **10.744.604/0001-04,** Bandeira **ZEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.744.604/0001-04**,

com **sede na** Rua Ergino Francisco Ataide, S/N, Quadra 01, Bairro Marajoara, CEP: 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado por seu Titular **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, **portador do RG** nº 4126025, expedido pelo DGPC/ **GO** e inscrito(a) **no CPF** nº 024.979.471-39, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajuste o presente contrato para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da **Lei n.º 8.666**, de 21.06.**93** e suas posteriores modificações e ao **Edital** de **Tomada de Preços** nº 00**1**/20**20**, de **18/06/2020**, Processo Administrativo nº **952**/20**20**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CONTRATADA se compromete a fornecer, conforme especificações constantes do Edital supramencionado e proposta apresentada, para fornecimento de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO **(L)**	PREÇO MÁXIMO **(TOTAL)**
01	Gasolina Aditivada **ou Comum**	**10.000** litros	R$ **4,799**	R$ **47.990,00**
02	Álcool (**Etanol**) Hidratado	**5.000** litros	R$ **3,299**	R$ **16.495,00**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de **acrescer ou reduzir**, **se** julgar **necessário** o fornecimento até o limite previsto no **parágrafo 1º**, **Art.65** da Lei **8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO
Os produtos discriminados na cláusula anterior deverão ser entregue no perímetro urbano da cidade de ALVORADA DO NORTE, através de requisições feitas à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO
O CONTRATANTE procederá à vistoria dos produtos entregues através da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ R$ 64.485,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades dos combustíveis entregues no período, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais ou Fatura, sendo liquidada até o dia **25** do mês **VIGENTE** ou **SUBSEQÜENTE** ao fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente do presente contrato ocorrerão às conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, na(s) seguinte(s) rubricas:
n.ºs **11.01.031.0001.2.034** – **Manutenção** da **Câmara Municipal**., elemento de despesa nº **3.3.90.30** – **Material de Consumo**, previamente empenhado..

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de **362 dias**, a partir de **03** de **AGOSTO** de 20**20**, data da assinatura até **31/07**/20**21**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, **conforme Art. 57**, **inciso II**, da **Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):
a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
I - cONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
II - não entregar os produtos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos, cumprimento das metas descritas no contrato;
III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os produtos contratados;
IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES
A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de direito de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de ALVORADA DO NORTE e impedindo de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos
c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
No caso de rescisão administrativa o **CONTRATANTE** reconhecerá, em favor da CONTRATADA, de forma integral, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MULTA
A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a **multa de 5% (cinco por cento)** sobre o seu **valor total**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o **foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE**, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** de 20**20**.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente Da Câmara Municipal
Contratante

Razão/Social:
Rafael Joaquim Da Costa Filho ME
Nome Fantasia:
Posto Corrente
CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04
RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO
Titular / Representante
Contratada

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:_____
CPF: _____

2.ª_____
NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B698ACFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 057

PORTARIA-SA Nº 057. DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Educação, empreenderam viagens para o dia 24 de junho de 2020, cidades de Ap.ª do Rio Doce-GO a Aparecida do Tabuado-MS a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 5.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:43696A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 056

PORTARIA-SA Nº 056. DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal KARINNE STÉFFANE GOMES, Portadora do CPF sob o nº 038.854.141-55, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 03 e 04 de agosto de 2020, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária e 2 pernoites, a quantia de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), conforme autoriza o item 2.1 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:3881F10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 058

PORTARIA-SA Nº 058. DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, empreendeu viagem para o dia 14, 15, 16 e 17 de junho de 2020, à cidade de Ap.ª do Rio Doce-GO a Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 3 combustível, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.3 e 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:01512D61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 02-2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO 002/2020** para o credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, para o efetivo atendimento às ações de enfrentamento ao Covid-19 nos termos e condições constantes no presente Edital, artigo 25 caput da Lei Federal nº. 8.666/93. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 10 de agosto de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 3527-1263, e-mail: prefaracu@hotmail.com e pelo site https://app.centi.com.br/aracu/portalcidadao/.

Araçu, 07/08/2020.

ALESSIS CEZÁRIO SARDINHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:EA986BF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº007/2018, DA EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100

APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, por seu representante o Prefeito André de Sousa Chaves, procede **APOSTILAMENTO** do **TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº007/2018,** da empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100,** inscrita no CNPJ nº 28.506.120/0001-48, responsável pelos serviços mecânicos nos veículos do Município de Buriti Alegre, peço o presente Apostilamento, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo a anulação do saldo orçamentário do empenho nº 38737 sendo o valor da anulação de R$ 2.898,00 da ficha 0124.00 com fonte de recursos 101.000 para ser reempenhado no valor de R$ 2.898,00 na ficha 0113.000, fonte de recurso nº 101.000**,** conforme descrição abaixo.

DE:
03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.364.1238.2.041 – Apoio ao Ensino Superior
0124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Recursos Ordinários

PARA:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1239.2.040 - Manutenção da Secretaria de Educação
0113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Agosto de 2020.

ANDRE DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:222B42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01389/2020
PROCESSO: N° 2601/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 476,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06F4B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01388/2020
PROCESSO: N° 2601/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 471,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F1A358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01391/2020
PROCESSO: N° 2897/2020
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÔES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 949,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77F91C39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 720/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 720/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 709/2019 de 13 de Setembro de 2019 (LOA) Lei Orçamentária Anual, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2020, em mais 3% (três por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, aos 07 (sete) de Agosto de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B17C8FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2020

Primeiro Termo Aditivo Quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços para suporte a soluções de tecnologia da informação para operar na Câmara, para acréscimo quantitativo do objeto do item fornecimento de internet via vibra Óptica com velocidade mínima de 20 Mbps, com roteador e garantia de banda 80% pela contratada

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Originário nº 008/2020 de 30 de abril de 2020 de prestação de serviços terceirizados que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, **GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 576.887.291-49, e do RG nº1.913.484 2ª Via - SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Campos Belos-GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Microempreendedor DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE, pessoa jurídica, CNPJ nº 13.724.876/0001-22, estabelecida na Rua Adelino José dos Santos, Qd. K, Lt.14, Centro, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000. Neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Diego Oliveira Cavalcante, brasileiro, portador do CPF nº 720.955.551-04, residente e domiciliado em Campos Belos-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, visando o acréscimo quantitativo do Objeto, conforme a seguir.

O presente termo aditivo de contrato tem por escopo, o acréscimo quantitativo do objeto do item fornecimento de internet via vibra Óptica com velocidade mínima de 20 Mbps, com roteador e garantia de banda 80% pela contratada, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais.

O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), passando o contrato originário ao valor mensal de **julho de 2020 é de R$ 2.000,00** (dois mil reais) e a partir de **agosto a dezembro de 2020 R$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais) e o **valor global para R$ 17.550,00** (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Gilberto Rodrigues de Brito, atendendo solicitação da Chefia de Gabinete, pesquisas de preços, proposta de trabalho, contrato originário nº 008/2020 de 30 de abril de 2020 e parecer jurídico favorável e demais documentos.

AUTORIZO a presente alteração, com base no Parecer Jurídico favorável e amparo legal na cláusula 4.3 do contrato originário e fulcro no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, atendimento a Instrução Normativa nº 00015/12 e devendo ser mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

DETERMINO que seja dada a publicidade deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/12, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

A JUSTIFICATIVA do acréscimo quantitativo do objeto do item fornecimento de internet via vibra Óptica com velocidade mínima de 20 Mbps, com roteador e garantia de banda 80% pela contratada, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais, por cinco meses, de agosto a dezembro de 2020, é por imposição legal e necessária, especialmente para os serviços administrativos desta Casa de Leis, bem como, a transmissão das sessões remotas e direito de acesso ao cidadão, sendo que permanecem as demais condições pactuadas, considera ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVO, significa um considerável interesse público para a Câmara Municipal.

Campos Belos/GO, 27 de julho de 2020.

VEREADOR GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:010C7738

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

Declara Primeiro Termo Aditivo quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços para suporte e soluções de tecnologia da informação para operar na Câmara, para acréscimo quantitativo do objeto do item fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 20 mbps, com roteador e garantia de banda 80%, pela contratada

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, **a necessidade de melhoria da internet para transmissão das sessões remotas da Casa de Leis,** sendo de suma importância aos trabalhos do órgão que continuam de forma interna,

respeitando as medidas e orientações para evitar a disseminação do covid-19.
CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 056/2020 de 16 de março de 2020 e Portaria Legislativa nº 30/2020 em que resolve: " II- Restringir, na medida do possível, o acesso às dependências da Câmara Municipal." E inciso IV- "suspender a realização de quaisquer eventos coletivos nas dependências da Casa.", na intenção de diminuir a propagação do novo coronavírus e ainda em atendimento a solicitação da Chefia de Gabinete, com amparo legal no Art.57, inciso II da Lei 8.666/93:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, firmado em 30 de abril de 2020, com vigência de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no valor originário R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a partir de agosto de 2020, acrescido o valor de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) distribuídas em cinco parcelas ao total de R$ 2.310,00 mensais até dezembro de 2020 e valor global de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:A2F45F52

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO Nº 256/2020 TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATO Nº 008/2020

1. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020
1.1. Aquisição de serviço de internet banda larga fibra óptica/via rádio, para transmissão das sessões remotas e atendimento do serviço administrativo da Câmara Municipal de Campos Belos pelo período de cinco meses, a partir de agosto a dezembro de 2020.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO OU FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA.	R$ 400,00

4. JUSTIFICATIVA

A Câmara necessita dos serviços LINK de internet, banda larga/fibra ótica via rádio com velocidade suficiente de Download e Upload, para que se possibilita as transmissões das sessões de forma online e remota, a nossa internet que atualmente usamos da operadora OI não tem suprido a nossa necessidade.

5. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto da licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, na Natureza de Despesa 11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39

Campos Belos, 21 de julho de 2020

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:F0D6CED6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços – Registro de Preços nº 002/2020, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, materiais escritório e escolares, panificados, hortifrutigranjeiros e gas de cozinha, para atender as demandas de vários órgão e secretarias deste Castelândia-Go.
1 - Firma Vencedora: JUNIOR INACIO DA SILVA-ME, CNPJ N. 24.159.743/0001-77.
Valor: R$ 411.627,30.
Data assinatura da ata: 24 de Julho de 2020.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 24 dias do mês de Julho de 2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:BD2692F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de medicamento para a paciente Manoela Moreira Rocha, e demais providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de adquirir medicamentos para paciente em situação de vulnerabilidade social.

Considerando tratar-se de aquisição de medicamento que essencial a manutenção da saúde de um indivíduo e, que perante a Constituição Federal é de direito de todo cidadão brasileiro, principalmente quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

E considerando ainda a disposição contida no do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS** inscrita noCNPJ: 08.593.573/0001-88, vencedora pelo menor preço no valor total de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, e que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MAN. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CF698992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material de Proteção Cápsula de Isolamento Para Transporte de Paciente com Doenças Infecciosas Respiratórias (COVID-19) conforme Processo nº 2020015318 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material de Proteção Cápsula de Isolamento Para Transporte de Paciente com Doenças Infecciosas Respiratórias (COVID-19).**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: F.B.E DO BRASIL LTDA CNPJ: 03.470.767/0001-72 Vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para**: Aquisição de Material de Proteção Cápsula de Isolamento Para Transporte de Paciente com Doenças Infecciosas Respiratórias (COVID-19)** discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores
Superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO SAMU
04-0401-10-302-0052-2190-33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Seis Dias do mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:58761B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de medicamento para a paciente Otávio Augusto Souza Rocha para atender mandado de Segurança, e demais providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de adquirir medicamentos para paciente em situação de vulnerabilidade social e atender mandado de segurança.

Considerando tratar-se de aquisição de medicamento que essencial a manutenção da saúde de um indivíduo e, que perante a Constituição Federal é de direito de todo cidadão brasileiro, principalmente quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

E considerando ainda a disposição contida no do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FARMALIDER PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita noCNPJ: 02.093.968/0001-35, vencedora pelo menor preço no valor total de **R$ 170,60 (cento e setenta reais e sessenta centavos)**, e que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MAN. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C3464743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para confecção de colchões espuma D-33 selada, com revestimento em napa azul, dimensão 0,88x188x13, destinados à manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **Contratação de empresa para confecção de colchões espuma D-33 selada, com revestimento em napa azul, dimensão 0,88x188x13, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, pois os equipamentos encontram-se danificados e estão dificultando o atendimento à população.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LP Capas e Acessórios – CNPJ: 29.459.961/0001-40** vencedora do **menor preço** no valor **de R$ 8.580,00** (oito mil quinhentos e oitenta reais) para contratação de serviço de confecção de colchoes, com o fim de atender as necessidades do **Hospital Municipal de Goiatuba**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de Agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E269E501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 362/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ AURIONE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Início: 04/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:EB498A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 363/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NATHANY ROSA DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Início: 03/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:89F7D7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº360/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAIS CHRISTINA LIMA SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 04/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:58B2B4DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 449/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviço de manipulação de medicamentos destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para manipulação de diversos comprimidos de IVERMECTINA para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba**.**
Considerando que a aquisição dos medicamentos se faz necessária como protocolo de tratamento do coronavírus atendendo as necessidades dos departamentos de Centro Cirúrgico, Emergência, Posto de Enfermagem e Ala de tratamento ao Covid da unidade hospitalar.
Considerando também ser uma **necessidade urgente** a aquisição do material, devido ao estado de emergência que o município se encontra conforme Decreto nº 14.374, de 16 de Março de 2020.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FINO TRATO FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI ME**, CNPJ: 07.657.842/0001-60, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5F07303A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à confecção de equipamento de proteção individual, destinados à manutenção do Coordenação da Atenção Básica, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para confecção de MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO, para uso dos funcionários da área administrativa do Fundo Municipal de Saúde do Município, para atender as necessidades da **Coordenação Municipal da Atenção Básica**.
Considerando que a prestação do serviço acima é necessária para atender as necessidades dos funcionários diante a pandemia de COVID-19, sendo o mesmo uma **necessidade urgente**, devido ao estado de emergência que o município se encontra conforme Decreto Municipal de nº 14.374, de 16 de Março de 2020.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MATEUS APARECIDO MENDES SANTOS 06468167132**, CNPJ: 37.286.018/0001-01, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) para confecção de máscara de tecido, para atender as necessidades da ***Coordenação Municipal de Atenção Básica***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)
04.0401.10.301.0052.2189-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:03892F97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: F DE SOUZA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.496.747/0001-64**, situada na Rua L nº 1, Quadra 07 Lote 08, Vila Bela, na cidade de Morrinhos - Goiás, neste ato representada pelo titular o Sr. **FELIPE DE SOUZA PORTO,** brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 043.368.821-18 e RG sob nº 5369564 2ª via PC/GO, residente e domiciliado em Morrinhos – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 033/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de transporte, de Unidade de Suporte Avançada – USA para remoção de pacientes graves com COVID-19 ou incubados, conforme MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, no Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39 Ficha 318. **PRAZO DO CONTRATO:** 03/08/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2020.

Indiara – Goiás, 07 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:30B18D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 148, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **F DE SOUZA PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.496.747/0001-64**, situada na Rua L nº 1, Quadra 07 Lote 08, Vila Bela, na cidade de Morrinhos - Goiás, neste ato representado pelo titular o Sr. **FELIPE DE SOUZA PORTO,** brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 043.368.821-18 e RG sob nº 5369564 2ª via PC/GO, residente e domiciliado em Morrinhos – Goiás, no valor de **R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)**, que terá vigência pelo período de **03/08/2020 a 31/12/2020 meses**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de transporte, de Unidade de Suporte Avançada – USA para remoção de pacientes graves com COVID-19 ou incubados, conforme MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, no Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2F5D1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°283/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA R. M. BARBOSA FERRO E AÇO DINAMICA – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra P Lote 04, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, Fone (64) 3547-1626, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 30.424.388/0001-19,** neste ato representada pelo titular o Sr. **ROBERTO MARQUES BARBOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 711.210.721-00 e RG sob nº 91910 TEM/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2020. **Objeto**: Aquisição de ferragens para atender as necessidades do Município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referencia em anexo no edital. **Valor do contrato:** R$ 116.963,00 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais). **Prazo do contrato:** 03/08/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 03/08/2020.

Indiara – Goiás, 07 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DA812383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, no qual se realizará no dia 20 de agosto de 2020, às 09h:00 min; Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global; cujo objeto **é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Mambaí – Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados a administração municipal.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 07 de agosto de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:495CED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Posto Glória Eireli; Processo: 20200008/2020; Pregão Presencial: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020; Valor do contrato: R$ 199.840,00 (Cento noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais); Data de assinatura: 10/06/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Posto Glória Eireli. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí - Goiás, 07 de agosto de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C2CE6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 109/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADA**:** Posto Glória Eireli; Processo: 20200008/2020; Pregão Presencial: 008/2020; Objeto: 1º Termo de Redução de Valor Contratual - Houve a redução de 9.08 % sobre o valor global contratado de R$ 199.840,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais),para R$ 181.680,00 (Cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), a preços iniciais vigentes, face ao decréscimo de R$ 18.160,00 (Dezoito mil e cento e

sessenta reais), resultante da redução dos valores referentes. Fundamento Legal: Artigo 65, Lei 8.666/1993 Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Posto Glória Eireli; Legal: art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Mambaí - Goiás, 07 de agosto de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EFABF72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0607/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1947/2020
CONTRATO Nº: 0607/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: AKIRA SOLUÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Ambiental e do Turismo e outras ações.

Valor total: R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: de 08/07/2020 a 08/12/2020
Data da Assinatura: 08/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Vinicius Leal de Paula

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Julho de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:15CB905D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0807/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2242/2020
CONTRATO Nº: 0807/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: DS ARAUJO

Objeto: Locação de um veiculo G8, 2018/2019, 1.0, marca Wolksvagen, para atender a Secretaria Municipal de Admnistração e Planejamento do Município.

Valor total: R$ 10.138,41 (Dez Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Vigência: de 27/07/2020 a 30/11/2020
Data da Assinatura: 27/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Danielle Silva Araujo

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 27 de Julho de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1FB715A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, faz saber aos interessados que no dia **21 de agosto de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de um Veículo original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, conforme processo n° 201900010048031, Secretaria de Estado da Saúde e aquisição de dois Veículos de passeio, 0 km, conforme processo n° 202000010006116, Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00h às 12:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de agosto de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:86415DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº471/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:182CD25A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4823/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 836/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO COVID-19.

CONTRATADO: 2M CONFECCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
08 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:199342ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS/GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5173/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 893/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS (DISPENSER PARA PAPEL TOALHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
CONTRATADO: DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.095,00 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1F1B9D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7582/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2020
CONTRATO Nº 117/2020
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE 5,95% SOB O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICO DO COVID 19, SOB DEMANDA DE AMOSTRAS.
VALOR A SER SUPRIMIDO: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIAS LTDA - HLAGYN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:F3774648

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 96/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 96/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2231/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2020,**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 35 (TRINTA E CINCO) CAIXAS COM 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CADA, DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19 DO CONTRATO FMS N. 96/2020, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 23.625.00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE A UM PERCENTUAL DE 25%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO CONTRATO EM QUESTÃO, CONFORME C.I. SMS N. 851/2020 E PARECER JURÍDICO N. 691/2020. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO NÃO FOI O SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS. E POSSUI AINDA POR OBJETO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19 – IGG E IGM*****. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30; (...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 118.125,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS),** SENDO **R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 23.625,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO/REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:72977EE6

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRª: **ELLEN FERREIRA LOPES**; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO:** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 96.664,24 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** SOMADO AO VALOR ESTIMADO DE R$ 9.788,58 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVO) A SER SUPLEMENTADO NO EMPENHO**,** SENDO DE **R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 48.941,68 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,5546% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE EM 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.078,47 (QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 4.078,51 (QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**. PELA EXCEPCIONALIDADE A QUAL TRATA ESTE ADITIVO, O VALOR DAS PARCELAS SERÁ ACRESCIDO EM UM QUANTITATIVO DE 40%, PASSANDO O VALOR DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO AO VALOR DE R$ 58.730,26 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 4.078,47 (QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO 3º TERMO ADITIVO ANTERIORMENTE AO ACRÉSCIMO E POSTERIORMENTE AO 5º TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO RESTANTE SERÃO 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 5.709,86 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE 5.709,90 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03
PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA 484-03** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019, **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2020 E **67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS:** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E ELLEN FERREIRA LOPES.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F3F28505

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 54/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507%, CONFORME C.I. SMS N. 647/2020 E PARECER JURÍDICO N. 620/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **BENEDITA GODOI DE MORAIS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. (...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 36.464,64 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2020 A 14/07/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**"** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FA8DABE4

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 55/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. ANA PAULA MARTINS DA COSTA;**. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 55/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507%, CONFORME C.I. SMS N. 646/2020 E PARECER JURÍDICO N. 621/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **ANA PAULA MARTINS DA COSTA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. (...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 36.464,64 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2020 A 14/07/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ANA PAULA MARTINS DA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:881E9A32

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. SHIRLEI JESUS FERREIRA** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 56/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507%, CONFORME C.I. SMS N. 645/2020 E PARECER JURÍDICO N. 616/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SHIRLEI JESUS FERREIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 36.464,64 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2020 A 14/07/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. SHIRLEI JESUS FERREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F4AA01B9

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 53/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507%, CONFORME C.I. SMS N. 648/2020 E PARECER JURÍDICO N. 617/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O

OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **GUALTA APARECIDA DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 36.464,64 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2020 A 14/07/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:85FBA1AC

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS** DENOMINADA CONTRATADA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19.**DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 1.792,00 (MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS.PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 6.144,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 21.504,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS).CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020.SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:19C634B3

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 114/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2020, CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA, ORTOPEDIA, FRATURAS E FISIOTERAPIA - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO/ESCALADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 51.504,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.792,00 (MIL SETECENTOS E NOVENA E DOIS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES

INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:472027EF

FMS
EXTRATO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 57/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507%, CONFORME C.I. SMS N. 650/2020 E PARECER JURÍDICO N. 622/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 36.464,64 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2020 A 14/07/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C1A3D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 249/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3808/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 183/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1011/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA QUANTO A DESCRIÇÃO/LOCAL DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO N. 249/2019, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DO OBJETO DO CONTRATO". CONSTITUI AINDA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES PARA QUE SEJA FINALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONFORME C.I. 1743/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1288/2019, OCASIÃO QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE AGOSTO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **- DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:50B769A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 27/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 0482/2019,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2798/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **LAYLLA DAYANNE SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO N. 27/2019, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 226/2020 E PARECER JURÍDICO N. 658/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 684 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 04/02/2019 A 18/12/2020, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E**

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28517-7, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 57.289,90 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.169,44 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.001,33 (DOIS MIL E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 04/02/2019 A 28/02/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/07/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 160,11 (CENTO E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 02/08/2019; **R$ 14.840,10 (CATORZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,77 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/08/2019 A 31/08/2019, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/12/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,77 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS S) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 29/01/2020; **R$ 14.923,46 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 166,74 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 30/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 27/07/2020; E, **R$ 13.356,90 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 376,25 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/07/2020 A 31/07/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SR.ª **LAYLLA DAYANNE SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8A94B9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 94/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 94/2019**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2237/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE OUTRO LADO A SR.ª **VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 205 (DUZENTOS E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 94/2019, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 148-A/2020 E PARECER JURÍDICO N. 514/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO E DO PRAZO" E "DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 565 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) DIAS COM INÍCIO EM 03/06/2019 A 18/12/2020, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO E 205 (DUZENTOS E CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28736-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 46.437,81 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.756,72 (QUATORZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** ORIUNDO DO CONTRATO ORIGINAL CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.334,40 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/06/2019 A 30/06/2019, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/10/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,76 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 29/11/2019; **R$ 14.840,09 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADIVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 83,37 (OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 30/11/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,02 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 27/05/2020; E **R$ 16.841,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)** ADIVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 333,48 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/05/2020 A 31/05/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL

QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.500,68 (MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2E61E0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 10/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2363/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª**: BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS DO CONTRATO N. 10/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 200/2020 E PARECER JURÍDICO N. 588/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 702 (SETECENTOS E DOIS) DIAS, COM INÍCIO EM 17/01/2019 A 18/12/2020, SENDO 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS DO 3° T.A., PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28495-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 57.352,41 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.249,49 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.120,74 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 17/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.120,74 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 14/07/2019, **R$ 14.589,98 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, SENDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.417,31 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 15/07/2019 A 31/07/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 666,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 08/01/2020; **R$ 14.756,72 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.917,54 (MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 333,48 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 04/07/2020; E, **R$ 13.756,22 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 05/07/2020 A 31/07/2020, 0 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.500,66 (MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E SR.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F5EB9C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 15/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 253/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª**: JESSYCA PAULA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO N. 15/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 195/2020 E PARECER JURÍDICO N. 558/2019. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 697 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE) DIAS, COM INÍCIO EM 22/01/2019 A 18/12/2020, SENDO 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1°TERMO ADITIVO, 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2°TERMO ADITIVO E 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO,

OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO PAGAMENTO, DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28509-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 23.194,82 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 5.721,86 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 299,40 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 22/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 432,46 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 13/07/2019, **R$ 5.655,33 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 598,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 14/07/2019 A 31/07/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 66,53 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 02/01/2020; **R$ 5.721,86 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 2º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 964,73 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/01/2020 A 31/01/2020, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 31/05/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 765,13 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2020 A 23/06/2020; E **R$ 6.095,77 (SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** DO 3º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 243,83 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 24/06/2020 A 30/06/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 626,94 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (**...) CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JESSYCA PAULA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C4CCE321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 11/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2362/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS DO CONTRATO N. 11/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 203/2020 E PARECER JURÍDICO N. 582/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 700 (SETECENTOS) DIAS, COM INÍCIO EM 17/01/2019 A 18/12/2020, SENDO 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 177 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28023-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 57.355,72 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.169,44 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.120,74 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 17/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.040,69 (UM MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 13/07/2019; **R$ 14.506,61 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.500,68 (MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 14/07/2019 A 31/07/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 500,23 (QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 06/01/2020; **R$ 14.756,72 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.084,28 (DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 07/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 166,74 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 02/07/2020; **R$ 13.922,95 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,73 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/07/2020 A 31/07/2020, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.500,66 (MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:110E52A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 28/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 28/2020**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 563/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E DE OUTRO LADO, A SR.ª **NADIA DE FATIMA SOUSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO N. 28/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 228/2020 E PARECER JURÍDICO N. 659/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 04/02/2020 A 18/12/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29117-7, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 27.737,38 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.167,65 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 04/02/2020 A 29/02/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 83,38 (OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 E **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **NADIA DE FATIMA SOUSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CCA15919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 11/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 212/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **LUZIMAR MARQUES DE SOUSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 170 (CENTO E SETENTA) DIAS DO CONTRATO N. 13/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 197/2020 E PARECER JURÍDICO N. 584/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 702 (SETECENTOS E DOIS) DIAS, COM INÍCIO EM 17/01/2019 A 18/12/2020, SENDO 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 177 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 177 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 170 (CENTO E SETENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES E COMPROVADA A INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO PARA SUPRIR A VAGA, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM ESTA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28499-5, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 23.375,13 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS),** SENDO **R$ 5.888,20 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO AS SEGUINTES PARCELAS: 01 (UMA)

PARCELA DE R$ 465,73 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 17/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 432,46 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 13/07/2019; **R$ 5.788,40 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO AS SEGUINTES PARCELAS: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 598,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 14/07/2019 A 31/07/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 199,60 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 06/01/2020; **R$ 5.846,59 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO AS SEGUINTES PARCELAS: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 823,33 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 07/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 33,26 (TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020; E **R$ 5.851,94 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO AS SEGUINTES PARCELAS: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 02/07/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 626,94 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E SR.ª **LUZIMAR MARQUES DE SOUSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6E71D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 12/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 213/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO N. 12/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 204/2020 E PARECER JURÍDICO N. 583/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 702 (SETECENTOS E DOIS) DIAS, COM INÍCIO EM 17/01/2019 A 18/12/2020, SENDO 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 177 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE) DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27730-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 57.355,72 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.169,44 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.120,74 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 17/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.040,69 (UM MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 13/07/2019; **R$ 14.506,61 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.500,68 (MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 14/07/2019 A 31/07/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 500,23 (QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 06/01/2020; **R$ 14.756,72 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.084,28 (DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 07/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 166,74 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 02/07/2020; E **R$ 13.922,95 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,73 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/07/2020 A 31/07/2020, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.500,66 (MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ECABE2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 09/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2363/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª**: NILVANI DE PAULA BARBOSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS DO CONTRATO N. 09/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 198/2020 E PARECER JURÍDICO N. 590/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 701 (SETECENTOS E UM) DIAS, COM INÍCIO EM 17/01/2019 A 18/12/2020, SENDO 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 167 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO PAGAMENTO, DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28.516-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 17.631,31 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, SENDO **R$ 5.921,46 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 465,73 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 17/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 465,73 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 14/07/2019; **R$ 5.821,66 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 565,53 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 15/07/2019 A 31/07/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 266,13 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 08/01/2020; **R$ 5.888,19 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 765,13 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 133,06 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 04/07/2020; E **R$ 5.747,35 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 940,41 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 05/07/2020 A 31/07/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 626,94 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **(...)" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NILVANI DE PAULA BARBOSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3D32B4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.179/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2018**.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, **DO PROCESSO** Nº 4990/2017 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2717/2018**;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** LISANGELA ADNA ARAÚJO BRANDÃO DE CARVALHO**; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 179/2018, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. RH N. 209/2020 E PARECER JURÍDICO N. 610/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COMPREENDIDOS DE **11/07/2018 A 10/07/2022**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 02 (DOIS) ANOS DO CONTRATO ORIGINAL E 02 (DOIS) ANOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO PAGAMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE Nº 26775-6, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 48.042,53 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** SENDO **R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: **01 (UMA) PARCELA** DE **R$ R$ 667,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE **11/07/2018 A 31/07/2018**, **23 (VINTE E TRÊS) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E**

QUATRO REAIS), PARA O PERÍODO DE **01/08/2018 A 30/06/2020** E **01 (UMA) PARCELA** DE **R$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)**, PARA O PERÍODO DE **01/07/2020 A 10/07/2020**, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; E, **R$ 25.114,73 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**) DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: **01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,43 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 11/07/2020 A 31/07/2020, **23 (VINTE E TRÊS) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** PARA O PERÍODO DE **01/08/2020 A 30/06/2022** E **01 (UMA) PARCELA DE R$ 348,30 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2022 A 10/07/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** LISANGELA ADNA ARAÚJO BRANDÃO DE CARVALHO.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0BFFD5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/08/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em limpeza com utilização de caminhão de hidrojateamento de alta pressão, para realizar a desinfecção de áreas e logradouros públicos, em locais de grande circulação, com aplicação de produtos químicos em saneamento aprovados pela Anvisa, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 10 de Agosto de 2020.

STEPHÂNIA GOMES DOURADO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13238568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.0160/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0160/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2018**;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** SRª **LEIDIANY PAULINO FRANCO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 160/2018, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. RH N. 208/2020 E PARECER JURÍDICO N. 587/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COMPREENDIDOS DE **02/07/2018 A 01/07/2022**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 02 (DOIS) ANOS DO CONTRATO ORIGINAL E 02 (DOIS) ANOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO PAGAMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE Nº 27181-8, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 48.042,62 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS**) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: **01 (UMA) PARCELA** DE **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** PARA O PERÍODO DE **02/07/2018 A 31/07/2018**, **23 (VINTE E TRÊS) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** PARA O PERÍODO DE **01/08/2018 A 30/06/2020** E **01 (UMA) PARCELA** DE **R$ 31,80 (TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, PARA O DIA **01/07/2020;** E, SENDO **R$ 25.114,82 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**) DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: **24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** PARA O PERÍODO DE **02/07/2020 A 01/07/2022**, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E** SRª **LEIDIANY PAULINO FRANCO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:88F458A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. JORDANIA SANTOS OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **JORDANIA SANTOS OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO/ESCALADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA

CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JORDANIA SANTOS OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:274CF89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.024/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, DO PROCESSO Nº 2512/2018 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019**;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** SR.ª **ALCIONE PESSOA CERQUEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) DIAS DO CONTRATO N. 24/2019, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 196/2020 E PARECER JURÍDICO N. 603/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 693 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIAS, COM INÍCIO EM 04/02/2019 A 18/12/2020, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) DIAS DO 3° T.A., PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**DO PAGAMENTO, DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28521-5, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 18.009,01 (DEZOITO MIL E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, SENDO **R$ 5.888,19 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 831,66 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 04/02/2019 A 28/02/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/07/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 66,53 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 02/08/2019; **R$ 5.921,46 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 964,73 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/08/2019 A 31/08/2019, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/12/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 964,73 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 20/01/2020; **R$ 6.199,36 (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 380,96 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 21/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ R$ 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 623,40 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 18/07/2020; E, **R$ 5.259,73 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 452,79 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/07/2020 A 31/07/2020, 04 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 626,94 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E** SR.ª **ALCIONE PESSOA CERQUEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2493A471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 23/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 23/2020**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 512/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E DE OUTRO LADO, A SR.ª **SONIA MARIA DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS DO CONTRATO N. 23/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 229/2020 E PARECER JURÍDICO N. 647/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 03/02/2020 A 18/12/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO

DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27751-4, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 27.737,38 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,03 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/02/2020 A 29/02/2020 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020 E **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SONIA MARIA DE MORAIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:36603A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 24/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 24/2020**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 513/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E DE OUTRO LADO, A SR.ª **ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS DO CONTRATO N. 24/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 224/2020 E PARECER JURÍDICO N. 649/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 03/02/2020 A 18/12/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29110-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 27.737,38 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,03 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/02/2020 A 29/02/2020 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020 E **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:468B1668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 25/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 25/2020**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 514/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E DE OUTRO LADO, A SR.ª **KEDILLA SOUSA DUARTE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS DO CONTRATO N. 25/2020, FIRMADO AOS 03 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 225/2020 E PARECER JURÍDICO N. 648/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 03/02/2020 A 18/12/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS ORIUNDOS DO 1° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE**

E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29122-3, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 27.737,38 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 14.756,73 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,03 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/02/2020 A 29/02/2020 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/07/2020 E **R$ 12.980,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **KEDILLA SOUSA DUARTE.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BBA43779

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 121

DECRETO N°122/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuar nos procedimentos licitatórios no Município de Perolândia-GO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei n° 8.666/93:

DECRETA:

Art. l° - Nomear os senhores (a), Leonardo Alexandre Barbosa, Luceni Ferreira de Sousa e Edilaine Lopes de Oliveira Freese, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo como atribuições: elaborar minuta de edital de licitação, presidir a sessão e demais atos pertinentes.

Art. 2° - Fica igualmente nomeadas a servidoras Tânia Cristina Alves dos Santos e Marilene Silva Cardoso Moraes, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, o qual terá como suplente a senhora Edilaine Lopes de Oliveira Freese.
Art. 4° - A licitação somente poderá ser aberta e julgada com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da comissão, ficando sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Comissão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 110 de 06 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:71A25F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 122

DECRETO N°121/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. l° - Nomear como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO
Rafael Freitas de Souza
EQUIPE DE APOIO:
Jefone Silva Vilela
Leidiane Vitorino de Souza
Marilene Silva Cardoso Moraes *(Suplente)*
Leonardo Alexandre Barbosa (Suplente)

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2° - Fica sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Equipe de Pregão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.
Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições na Lei Federal n° 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 07 de agosto dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:EC1AF129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2020

Contratada: FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Médico (a) Plantonista - Especialidade em Urgência e Emergência: Nível superior completo de medicina com registro no Conselho Regional de Medicina com especialidade em Urgência e Emergência, plantão de 12X36Hrs, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.

Assinatura: 04/08/2020.

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Plantões.

Valor Global: R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Prevenção e Combate ao COVID – 19 - 06.11.10.122.0037.2.760-3.3.90.34.00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 04/08/2020.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Agosto de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0A99D57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

Contratada: CELSO SABINO DA SILVA GOMES 75737132749

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 12 (Doze) meses, iniciando em 11/06/2020 e findando em 11/06/2021.

Dotação Orçamentária

04.27.27.812.0034.2.030-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo – Outras despesas – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 de Junho de 2020.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:673CA226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°116/2020 NOMEIA THALITA SILVA SANTOS

DECRETO N°116/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a ***Sr.ª THALITA SILVA SANTOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Limpeza Publica**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0393A283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°042/2020 CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N°042, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

''CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME
7763	CARLOS VIEIRA COSTA
8242	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA
8183	DAYANE FREITASGONÇALVES
8197	ELISÂNGELARODRIGUES DA SILVA
8090	ELIVANIA SILVA DE JESUS FERREIRA
37	EUGÊNIOCLEMENTE DA SILVA
8202	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA
8231	GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
8351	JHONATTA CORTEZ DA SILVA
7995	JULIANA PEREIRA VIEIRA
7942	LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA
7694	MÁRCIASANTOS DE JESUS
7833	MARIA DIVINA SOARES PENA
7832	MARIA INÊSALVES VILELA
8438	PATRICIA FREESE ASSIS
8230	PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA
8308	RILLER PERES DA SILVA SCOPEL
7704	SANDRA KRAUSER E SILVA
7974	UELIZELTON ANTONIO DA SILVA
8259	VALDIR GONÇALVESGOUVEIA
25	VANDERLEIA APARECIDA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 07 dias do mês de Agosto do ano 2020.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2B1D2C98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020**, tipo menor preço por item, para a **contratação de empresa na aquisição de equipamento hospitalar para o combate e prevenção ao COVID-19**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.

Horário de Brasília – DF

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/08/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 14/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 14/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 07 de agosto de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F7391A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020**, tipo menor preço por item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de medicamentos materiais hospitalares para o combate e prevenção ao COVID-19**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.

Horário de Brasília – DF

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/08/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 13h30min. do dia 14/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min. do dia 14/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 07 de agosto de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3D5CE194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°040/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.
CONTRATADA: JULIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da RG 5816329 SSP - GO, CPF-MF 023.950.151-99 com endereço na Rua Serra Azul Qd. 17 Lt. 24 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços no trabalho de apoio nos serviços internos da CRAS, a serem prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PRAZO: O período do presente contrato será de 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 07 de Agosto de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67347B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 280

PORTARIA Nº 280/2020 Santa Fé de Goiás, 07 de Agosto de 2020.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETERMINA:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RUBIELLE REZENDE CARVALHO,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, a assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2020.

Publique-se e registre.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:550E4808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **07/08/2020**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020**, como segue:

ERRATA 01

No **OBJETO / JUSTIFICATIVA** – no Item: **1.3**, (página 22), do Edital de Pregão Eletrônico nº **009/2020**, Processo Administrativo nº **10.102/2020**:

Onde se lê:

00001	10,0000	PC	15827	Avental Descartável Gramatura 50	116,3000	1.163,0000
00002	10,0000	PC	15828	AVENTAL DESCARTÁVEL COM PUNHO	80,9900	809,9000

Leia-se:

00001	10,0000	PC	15827	Avental Descartável Gramatura 50 – C/10	116,3000	1.163,0000
00002	10,0000	PC	15828	AVENTAL DESCARTÁVEL COM PUNHO Gramatura 30 - C/10	80,9900	809,9000

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 07 de agosto de 2020.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5BD012DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	JUNIOR INACIO DA SILVA – ME.
Objeto:-	Ata registro de preços referente aquisição de bens do gênero alimentício, higiene, limpeza, copa/cozinha, escritório/expediente, escolares, panificados e seus derivados, hortigrutigranjeiros, tudo de acordo com os ditames legais do Edital Pregão Presencial Registro de Preços n. 002/2020.
Fundamento legal:	Lei n. 10520/2002 e Lei n. 8.666/93.
Valor Global:	R$ 411.627,30 – (quatrocentos e onze mil, seiscentos vinte e sete reais, trinta centavos).
Dotação:	**ADMINISTRAÇÃO:** GABINETE PREFEITO: 04.122.0401.2014 (100) 339030.2020.0020 – Material de Consumo. SEGURANÇA PUBLICA: 06.181.0603.2056 (100) 339030 02020.0026 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0402.2021 (100) 339030.2020.0034 – Material de Consumo. COMEMORAÇÕES E EVENTOS: 04.122.0402.2029 (100) 339030..2020.0043 – Material de Consumo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** MERENDA ESCOLAR: 12.306.1204.2068 (101) 339030 2020.0053 – Material de Consumo. 12.306.1204.2068 (115) 339030 2020.0054 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO E AMP. TRANSPORTE ESCOLAR: 12.361.1202.2065 (101) 339030 2020.0055 – Material de Consumo. 12.361.1202.2065 (115) 339030 2020.0056 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL: 12.361.1205.2060 (101) 339030 2020.0067 – Material de Consumo. 12.361.1205.2060 (115) 339030 2020.0068 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DE CRECHE/ESCOLAR: 12.365.1205.2082 (101) 339030 2020.0079 – Material de Consumo. 12.365.1205.2082 (115) 339030 2020.0080 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS: 13.392.1301.2070 (100) 339030 2020.0086 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER: 27.812.2701.2079 (100) 339030 2020.0090 – Material de Consumo. **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS:** MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E SERV. URBANOS:

	04.122.2001.2200 (100) 339030 2020.0101 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO COMPLEXO TRABALHADORES RURAIS: 04.331.2001.2172 (100) 339030 2020.0106 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS: 15.451.2606.2157 (100) 339030 2020.0114 – Material de Consumo. 15.451.2606.2157 (170) 339030 2020.0115 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA: 15.452.1501.2047 (100) 339030 2020.0120 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO E CONSERV. PRAÇAS E JARDINS: 15.452.1502.2048 (100) 339030 2020.0124 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO CEMITERIO LOCAL: 15.452.2001.2049 (100) 339030 2020.0128 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS: 20.606.2601.2132 (100) 339030 2020.0133 – Material de Consumo. 20.606.2601.2132 (170) 339030 2020.0134 – Material de Consumo. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA: 25.752.1503.2083 (100) 339030 2020.0140 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS EURIPEDES LACERDA: 26.122.2601.2178 (100) 339030 2020.0143 – Material de Consumo. 26.122.2601.2178 (116) 339030 2020.0144 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO E CONSER TERMINAL RODOVIARIO: 26.782.2603.2129 (100) 339030 2020.0150 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO SECRETARIA MEIO AMBIENTE: 04.541.2001.2206 (100) 339030 2020.0154 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS EURIPEDES LACERDA: 26.122.2601.2178 (100) 339030 2020.0143 – Material de Consumo. 26.122.2601.2178 (116) 339030 2020.0144 – Material de Consumo. **FUNDEB:** MANUTENÇÃO DO FUNDEB: 12.361.1205.2011 (119) 339030 2020.0164 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS EURIPEDES LACERDA: 26.122.2601.2178 (100) 339030 2020.0143 – Material de Consumo. 26.122.2601.2178 (116) 339030 2020.0144 – Material de Consumo. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:** MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA (ESF, SAUDE BUCAL, PMAQ): 10.301.1004.2019 (102) 339030 2020.0180 – Material de Consumo. 10.301.1004.2019 (114) 339030 2020.0181 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO PACS: 10.301.1004.2003 (102) 339030 2020.0195 – Material de Consumo MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL: 10.302.1001.2010 (102) 339030 2020.0202 – Material de Consumo. 10.302.1001.2010 (114) 339030 2020.0203 – Material de Consumo. 10.302.1001.2010 (131) 339030 2020.0204 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.302.1001.2092 (102) 339030 2020.0214 – Material de Consumo. 10.302.1001.2010 (114) 339030 2020.0215 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO MAC: 10.302.1004.2203 (102) 339030 2020.0231 – Material de Consumo. 10.302.1004.2203 (114) 339030 2020.0232 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA FARMACIA BASICA: 10.303.1004.2202 (102) 339030 2020.0238 – Material de Consumo. 10.303.1004.2202 (114) 339030 2020.0239 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE (DENGUE, VIG. SANITARIA): 10.304.1003.2204 (114) 339030 2020.0243 – Material de Consumo. **FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS: 08.122.0804.2123 (100) 339030 2020.0264 – Material de Consumo. ATIVIDADES COM O IDOSO - SCFV: 08.241.0802.2125 (100) 339030.2020.0268 – Material de Consumo. 08.241.0802.2125 (129) 339030.2020.0269 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO BLOCO SCFV: 08.244.0804.2012 (100) 339030.2020.0274 – Material de Consumo. 08.241.0802.2125 (129) 339030.2020.0275 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO CRAS: 08.244.0804.2013 (100) 339030.2020.0283 – Material de Consumo. 08.244.0804.2013 (129) 339030.2020.0284 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO IGDU SUAS: 08.244.0804.2017 (100) 339030.2020.0295 – Material de Consumo. 08.244.0804.2017 (129) 339030.2020.0296 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO IGDU: 08.244.0804.2018 (129) 339030.2020.0305. MANUTENÇÃO LAVOURA E HORTA COMUNITARIA: 08.244.0804.2114 (100) 339030.2020.0315 – Material de Consumo. GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL: 08.244.0804.2164 (100) 339030.2020.0324 – Material de Consumo. MANUTENÇÃO DO FMDCA: 08.243.1001.2174 (100) 339030.2020.0340 – Material de Consumo. 04.122.0402.2021 (100) 319039 2020.0036.
Data da assinatura:	24/07/2020.
Prazo de vigência:	24/07/2020 a 31/12/2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão de Licitação.
Decreto N. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:945CB9CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2020

Processo Administrativo: 4208/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEICULO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro total de veículo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro total de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ:** 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	Un	Contratação de Empresa Seguradora para o veículo Caminhão Placa: PRV – 5521.	2.622,91	2.622,91
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.622,91**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.622,91** (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:58DD3607

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2020
Processos Administrativos: 4210 e 4211/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIA DE NOBREAK E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de bateria de nobreak e serviços de manutenção de equipamentos, por meio da Secretaria de Finanças.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de bateria de nobreak e serviços de manutenção de equipamentos, para atender a Secretaria de Finanças, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81167	1	1	UN	Bateria de Nobreak SMS de 600 VA e 1200 VA	85,00	85,00
81166	2	1	UN	Prestação de Serviço do nobreak SMS de 600 VA e 1200 VA	35,00	35,00
DESCONTO (-						0,00

) VALOR DO FORNECIMENTO	**120,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4E4AC773

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

Processo Administrativo: 1615/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 04 da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância para enfretamento e combate ao **COVID-19**.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material de acondicionamento e embalagem, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de acondicionamento e embalagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81169	1	10	Unid.	Borrifador Manual	13,99	139,90
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						139,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 139,90** (Cento trinta e nove reais e noventa centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2BD1862B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

Processo Administrativo: 1616/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento leite especial, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de leite especial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA **CNPJ:** 02.806.881/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81168	1	6	Unid.	Leite Aptamil 1 400 Gr	40,90	818,00
DESCONTO (-)						158,00
VALOR DO FORNECIMENTO						660,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.806.881/0001-68, estabelecida na Av. Joaquim Candido, 131 – Centro – jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 660,00** (Seiscentos sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:88F30082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3941/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 104/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	05	UN	OXÍMETRO DE PULSO (DEDO)	ANO	205,00	1.025,00

conforme Processo Administrativo nº 3941/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/07/2020
VALOR: R$ 1.025,00 (Um mil e vinte e cinco reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Coimbra Silva
Código Identificador:370A8024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3978/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 103/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Bem como para

atender as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1.000	COMP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 4,99	R$ 4.990,00
02	500	COMP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R$ 5,00	R$ 2.500,00
03	50	TUBO	KOLLAGENASE C/ CLOR 50GR	CRISTALIA	R$ 18,60	R$ 930,00
04	50	FRASCO	OMEPRAZOL 40MG INJ. 50FR 10ML + DIL	BLAU	R$ 39,60	R$ 1.980,00
TOTAL GERAL						R$ 10.400,00

conforme Processo Administrativo nº 3978/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/08/2020
VALOR: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Coimbra Silva
Código Identificador:E304C9ED

